



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 008/GAPCO-HACO/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS E A EMPRESA JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. ÉDISON CÁSSIO AGUIRRE DE SOUZA Cel Med, na figura de Agente Diretor do HACO, Portador da Cédula de Identidade nº 475.705, COMAER, CPF n.º 625.010.386-49, nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 193, de 07 de outubro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JCV MANUTENÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.885/0001-78, sediada na rua São Manoel, 2333, bairro rio branco, em Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARA ESTER CZARNOBAI GONÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1040221747 SSP/RS, expedida pela (o), e CPF nº 489.945.020-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67278.011516/2018-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Inexigibilidade nº 04/2018 e do Contrato nº 008/GAPCO-HACO/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/GAPCO-HACO/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor estimado anual da contratação é de R\$ 118.340,00 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 0170120550

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

PI: A0000420000

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, do 1º e 2º Termos de Apostilamento e do 1º e 2º Termos Aditivos no que não alterados pelo presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE:

ÉDISON CÁSSIO AGUIRRE DE SOUZA Cel Med
Agente Diretor do HACO

PELA CONTRATADA:

MARA ESTER CZARNOBAI GONÇALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel Int R/1
Agente de Controle Interno do HACO

FABIANO RODRIGUES DUARTE DE OLIVEIRA 3S QSCON TEF
Fiscal de Contrato